



EDITAL

JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que a Câmara Municipal na sua reunião realizada em 12 de Julho corrente, deliberou aprovar o seguinte Regulamento:-

REGULAMENTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

PREÂMBULO

Considerando o preceituado nos artigos 6º n.º 2 al. a) e n.º 3 do Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 44/05, de 23 de Fevereiro, bem como nos art.º 8º e 9º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no art.º 241º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 64º, número 1, alínea u) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, é aprovado o presente Regulamento.

CAPÍTULO I PARAGEM E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

Artigo 1º

Como devem efectuar-se

1. Considera-se paragem a imobilização de um veículo pelo tempo estritamente necessário para a entrada ou saída de passageiros ou para breves operações de carga ou descarga, desde que o condutor esteja pronto a retomar a marcha e o faça sempre que estiver a impedir ou a dificultar a passagem de outros veículos.
2. Considera-se estacionamento a imobilização de um veículo que não constitua paragem e que não seja motivada por circunstâncias próprias da circulação.
3. Dentro das localidades, a paragem e o estacionamento devem fazer-se nos locais especialmente destinados a esse efeito e pela forma indicada ou na faixa de rodagem, o mais próximo possível do respectivo limite direito, paralelamente a este e no sentido da marcha.
4. Ao estacionar o veículo, o condutor deve deixar os intervalos indispensáveis à saída de outros veículos, à ocupação dos espaços vagos e ao fácil acesso aos prédios, bem como tomar as precauções indispensáveis para evitar que aquele se ponha em movimento.



Artigo 2º
Proibição de paragem ou estacionamento

1. É proibido parar ou estacionar:
 - a) Nas rotundas, pontes, túneis, passagens de nível, passagens inferiores ou superiores e em todos os lugares de visibilidade insuficiente;
 - b) A menos de 5 metros para um e outro lado dos cruzamentos, entroncamentos ou rotundas, sem prejuízo no disposto na alínea e) do presente número;
 - c) A menos de 5 metros para a frente e 25 m para trás dos sinais indicativos da paragem dos veículos de transporte colectivo de passageiros.
 - d) A menos de 5 metros antes e nas passagens assinaladas para a travessia de peões ou de velocípedes;
 - e) A menos de 20 metros antes dos sinais verticais ou luminosos, se a altura dos veículos, incluindo a respectiva carga, os encobrir;
 - f) Nas pistas de velocípedes, nos ilhéus direccionalis, nas placas centrais das rotundas, nos passeios e demais locais destinados ao trânsito de peões;
 - g) Na faixa de rodagem sempre que esteja sinalizada com linha longitudinal contínua e a distância entre esta e o veículo seja inferior a 3 metros.

Artigo 3º
Proibição de estacionamento

1. É proibido o estacionamento:
 - a) Impedindo o trânsito de veículos ou obrigando à utilização da parte da faixa de rodagem destinada ao sentido contrário, conforme o trânsito se faça num ou em dois sentidos;
 - b) Nas faixas de rodagem, em segunda fila, e em todos os lugares em que impeça o acesso a veículos devidamente estacionados, a saída destes ou a ocupação de lugares vagos;
 - c) Nos lugares por onde se faça o acesso de pessoas ou veículos a propriedades, a parques ou a lugares de estacionamento;
 - d) A menos de 10 metros para um e outro lado das passagens de nível;
 - e) A menos de 5 metros para um e outro lado dos postos de abastecimento de combustíveis;
 - f) Nos locais reservados, mediante sinalização, ao estacionamento de determinados veículos ou entidade;



- g) De veículos agrícolas, máquinas industriais, reboques ou semi-reboques quando não atrelados ao veículo tractor, salvo nos parques de estacionamento especialmente destinados a esse efeito;
 - h) Nas zonas de estacionamento de duração limitada quando não for cumprido o respectivo regulamento;
 - i) De veículos ostentando qualquer informação com vista à sua transacção, em parques de estacionamento;
 - j) Nos locais destinados ao estacionamento de carros de aluguer quando devidamente sinalizados;
 - k) Junto da fachada principal das casas de espectáculo durante as horas do seu funcionamento;
 - l) Junto de passeios onde, por motivo de obras, tenham sido colocados tapumes, salvo os veículos em serviço de carga e descarga de materiais precedentes dessas obras ou a elas destinados.
2. É ainda proibido o estacionamento:
 - a) De veículos pesados de mercadorias, excepto para cargas ou descargas e de pesados de passageiros nas ruas e avenidas da cidade, sinalizadas para o efeito.
 - b) De carros de mão, na via pública, salvo durante o tempo indispensável para carga ou descarga, e nunca por um período superior a 30 minutos;
 - c) Junto dos passeios dos edifícios públicos, ou de interesse público poderá a Câmara Municipal de Viana do Castelo proibir ou condicionar o estacionamento.

Artigo 4º Remoção de veículos

Sempre que um veículo esteja estacionado em contravenção com o preceituado nos números anteriores, e ainda em casos de interesse público, poderá a Polícia de Segurança Pública ou a Câmara Municipal de Viana do Castelo promover a sua remoção para parque ou prédio municipal, ficando a cargo do proprietário as despesas de remoção e recolha do veículo.

Artigo 5º Estacionamento indevido ou abusivo

1. Considera-se estacionamento indevido ou abusivo:
 - a) O de veículo, durante 30 dias ininterruptos, em local da via pública ou em parque ou zona de estacionamento isentos de pagamento de qualquer taxa;
 - b) O de veículo, em parque de estacionamento, quando as taxas correspondentes a cinco dias de utilização não tiverem sido pagas;



- c) O de veículo, em zona de estacionamento condicionado ao pagamento de taxa, quando esta não tiver sido paga ou tiverem decorrido duas horas para além do período de tempo pago;
 - d) O de veículo que permanecer em local de estacionamento limitado mais de duas horas para além do período de tempo permitido;
 - e) O de veículos agrícolas, máquinas industriais, reboques e semi-reboques não atrelados ao veículo tractor e o de veículos publicitários que permaneçam no mesmo local por tempo superior a setenta e duas horas, ou a 30 dias, se estacionarem em parques a esse fim destinados;
 - f) O que se verifique por tempo superior a quarenta e oito horas, quando se trate de veículos que apresentem sinais exteriores evidentes de abandono, de inutilização ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios;
 - g) O de veículos ostentando qualquer informação com vista à sua transacção, em parque de estacionamento;
 - h) O de veículos sem chapa de matrícula ou com chapa que não permita a correcta leitura da matrícula;
2. Os prazos previstos nas alíneas a) e e) do número anterior não se interrompem, desde que os veículos sejam apenas deslocados de um para outro lugar de estacionamento, ou se mantenham no mesmo parque ou zona de estacionamento.
3. Os proprietários que não acatarem as proibições excepcionais de estacionamento, antecipadamente anunciadas na imprensa, por motivo de cortejos, desfiles, festividades públicas, provas desportivas e outros acontecimentos, ficam do mesmo modo responsáveis pelas despesas resultantes da deslocação dos respectivos veículos;

Artigo 6º Estacionamento e paragem proibido

É proibida a paragem e o estacionamento de veículos nos seguintes arruamentos e nas seguintes condições:

1. Rua da Guiné-Bissau, ambos os lados
2. Ligação da Rua da Srª. D'Agonia à Rua S. Pedro dos Pescadores, arruamento Sul, lado Sul – Linha amarela
3. Ligação da Rua da Srª. D'Agonia à Rua S. Pedro dos Pescadores, arruamento Norte, lado Norte – Linha amarela
4. Rua de Monserrate, troço compreendido entre a Rua D. Amélia de Morais e a Avenida 25 de Abril – do nº. 4 ao 176-b



5. Rua de Monserrate, troço compreendido entre o Largo de Tui e a Rua da Escola Industrial e Comercial, lado Poente
6. Campo D'Agonia, arruamento Poente, lado Nascente, frente à AIM- Linha amarela
7. Campo D'Agonia, arruamento Poente, lado Poente, frente entrada da AIM – Linha amarela
8. Rua dos Estaleiros, ambos os lados – Linha amarela
9. Campo D'Agonia, arruamento Norte, lado Norte
10. Avenida Campo do Castelo, lado Poente
11. Alameda João Alves Cerqueira, lado Norte
12. Praça da Liberdade, lado Sul – Linha amarela
13. Rua Santiago da Barra
14. Largo 9 de Abril, arruamento Nascente, ambos os lados – Linha amarela
15. Largo 9 de Abril, arruamento Poente, ambos lados – Linha amarela
16. Avenida Conde da Carreira / Largo 9 de Abril, lado Sul – Linha amarela
17. Avenida Conde da Carreira, lado Sul
18. Rua General Luís do Rego, lado Sul, do nº. 155 ao 187 – Linha amarela
19. Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Alvares, frente à Presidência do IPVC, lado Nascente – linha amarela
20. Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Alvares, troço compreendido entre a Rua General Luis do Rego e a Rua de S. Tiago, ambos os lados – Linha amarela
21. Rua dos Rubins, troço compreendido entre a Rua General Luis do Rego e a Avenida Conde da Carreira, frente ao nº. 68 – Linha amarela
22. Rua dos Rubins, troço compreendido entre a Rua General Luis do Rego e a Avenida Conde da Carreira, traseiras da Portugal Telecom – Linha amarela
23. Rua dos Rubins, troço compreendido entre a Rua General Luis do Rego e a Avenida Conde da Carreira, frente ao nº. 115 – Linha amarela
24. Rua dos Sobreiros, troço compreendido entre o nº 109 e a Rua de S. José, ambos os lados – Linha amarela
25. Rua Cidade de Riom, traseiras do Seminário, lado Sul
26. Rua Portela de Baixo, troço compreendido entre o nº. 62 e a rotunda da Avenida General Humberto Delgado
27. Rua Portela de Cima, troço compreendido entre a Rua Portela de Baixo e o nº. 1 R/C lado Nascente – Linha amarela
28. Rua Portela de Cima, troço compreendido entre o nº. 35 o nº. 45, lado Poente
29. Rua do Gontim, troço compreendido entre a Rua Nova de S. Bento e a Praça Frei Gonçalo Velho, lado Sul - Linha amarela



30. Rua D. Maria II, troço compreendido entre o nº53 e a Rua Martim Velho, ambos os lados - linha amarela
31. Largo das Almas, frente à Capela das Almas, lado Nascente – linha amarela
32. Largo das Almas, lado Sul – linha amarela
33. Rua Nova de S. Bento, troço compreendido entre a Rua da Bandeira e o nº1, lado Nascente – linha amarela
34. Rua Nova de S. Bento, troço compreendido entre a Rua do Gontim e a Avenida Luis de Camões, lado Poente
35. Alameda 5 de Outubro, lado Norte
36. Avenida dos Combatentes, junto aos muros de entrada/saída do parque de estacionamento, ambos os lados – linha amarela
37. Largo da Estação, arruamento Poente, lado Poente – linha amarela
38. Rua dos Bombeiros
39. Rua Emídio Navarro
40. Avenida D. Afonso III, troço compreendido entre a Avenida Rocha Páris e o nº 64, lado Sul
41. Avenida 25 de Abril
42. Rua João da Rocha Páris, troço compreendido entre a Rua Fiúza Júnior e a 1ª baia de estacionamento, lado Nascente
43. Rua da Bandeira, frente ao nº 522, ambos os lados – linha amarela
44. Avenida Capitão Gaspar de Castro, entrada e saída do Arruamento paralelo na traseira da Escola Secundária de Santa Maria Maior, ambos os lados – linha amarela
45. Avenida Capitão Gaspar de Castro, entrada do arruamento paralelo Pavilhão de Santa Maria Maior – linha amarela
46. Avenida Capitão Gaspar de Castro, acesso ao Lar de Santa Teresa, lado Nascente – linha amarela
47. Avenida Capitão Gaspar de Castro, frente ao portão do Lar se Santa Teresa – linha amarela
48. Avenida Capitão Gaspar de Castro, acesso ao Lar de Santa Teresa, lado Poente – raia obliqua amarela
49. Estrada da Papanata, frente ao portão da Segurança Social – linha amarela
50. Rua da Argaçosa, troço compreendido entre a Praça da Galiza e a Rua de Limia, lado Sul
51. Rua Guerra Junqueiro, troço compreendido entre a Avenida Capitão Gaspar de Castro e o Largo Dr. Alexandre Rodrigues, lado Nascente
52. Rua Dr. Martins Delgado, troço compreendido entre o nº90 e o nº155, ambos os lados – linha amarela
53. Travessa de Valverde, frente ao Café N'Gola, lado Poente
54. Rua Dr. Tiago de Almeida – Acesso Parque do cemitério



55. Rua de Valença, troço compreendido entre a Avenida Capitão Gaspar de Castro e a Rua Ponte de Lima, ilhéu triangular, ambos os lados – linha amarela
56. Rua José Augusto Vieira, frente à entrada da Escola Primária, ambos os lados – linha amarela
57. Rua Cyrne de Castro, frente ao nº 39, lado Nascente – linha amarela
58. Largo da Srª das Necessidades, frente ao nº12, lado Norte – linha amarela
59. Rua Salvato Feijó, frente ao nº 16, lado Poente – linha amarela
60. Rua Eça de Queiroz, frente ao edifício Torre do Liceu, lado Norte – linha amarela
61. Rua Eça de Queiroz, frente ao depósito de gás, lado Sul – linha amarela
62. Rua S. Francisco, frente ao nº381/387, lado Norte
63. Estrada de Santa Luzia, troço Poente ao Santuário, ambos os lados
64. Estrada de Santa Luzia, troço compreendido entre a entrada do Hospital e o entroncamento com a Avenida da Abelheira, lado Sul
65. Estrada de Santa Luzia, troço compreendido entre o Escadório e a entrada do Hospital, lado Norte
66. Estrada de Santa Luzia, acesso à Quinta de Valverde
67. Alameda João Alves Cerqueira, lado Sul
68. Avenida Conde da Carreira, lado Norte
69. Praça General Barbosa, arruamento Norte, lado Norte, frente ao nº. 41 – Linha amarela
70. Avenida General Humberto Delgado, lado Sul
71. Rua Nova de Santana, frente Praça 1º de Maio, lado Norte – linha amarela
72. Rua Martim Velho, troço compreendido entre a Rua da Bandeira e a Rua de Aveiro, lado Nascente – linha amarela
73. Alameda 5 de Outubro, lado Sul

Artigo 7º

Estacionamento proibido

- a) É proibido o estacionamento de veículos nos seguintes arruamentos e nas seguintes condições:
1. Avenida do Atlântico, lado Sul
 2. Rua da Escola Industrial e Comercial, parque da Escola Secundária de Monserrate, arruamento Poente, lado Poente
 3. Rua da Escola Industrial e Comercial, parque da Escola Secundária de Monserrate, arruamento Sul, lado Sul, frente à entrada da Escola
 4. Rua da Escola Industrial e Comercial, parque da Escola Secundária de Monserrate, arruamento Norte, lado Norte
 5. Largo de S. Roque, frente ao nº. 11
 6. Campo d'Agonia, arruamento Norte, lado Sul
 7. Largo de S. Domingos, lado Sul



8. Rua Góis Pinto, lado Poente
9. Rua dos Poveiros, troço compreendido entre o nº. 2 e o nº. 52, ambos lados
10. Rua Monsenhor Daniel Machado
11. Rua de Altamira, troço compreendido entre o Largo de S. Domingos e a Rua de Olivença, lado Sul
12. Rua do Loureiro
13. Rua do Anjinho
14. Rua de Santa Clara
15. Travessa Luis Jácome
16. Travessa do Salgueiro, troço compreendido entre a Travessa Luis Jácome e a Rua Manuel Espregueira, lado Nascente
17. Avenida General Humberto Delgado, lado Norte
18. Rua Cidade de Riom, troço compreendido entre a Rua Carolino Ramos e a Rua Cidade do Recife, lado Sul
19. Rua S. José, troço compreendido entre a rotunda até e o nº. 136, lado Sul
20. Rua Portela de Cima, lado Nascente
21. Travessa da Portela
22. Rua Portela de Cima, troço compreendido entre o nº. 3-1º à Rua Portela de Baixo, lado Poente
23. Rua Sá de Miranda, lado Nascente, frente ao Teatro Sá de Miranda
24. Rua Sá de Miranda, lado Sul, traseiras do Centro Comercial 1º. de Maio
25. Avenida dos Combatentes da Grande Guerra (zona de estacionamento proibido, ambos os lados)
26. Rua da Argaçosa, troço compreendido entre a Praça de Touros e a Praça da Galiza, lado Norte – linha amarela
27. Rua José Espregueira, lado Nascente
28. Rua S. João de Deus, lado Poente (E)
29. Rua S. João de Deus, lado Nascente – linha amarela descontínua
30. Avenida Capitão Gaspar de Castro, troço compreendido entre o viaduto de Santo António e a Rua José Espregueira, ambos os lados
31. Avenida Capitão Gaspar de Castro, troço compreendido entre a Rua S. João de Deus e a rotunda da Rua da Bandeira, ambos os lados
32. Avenida Capitão Gaspar de Castro, parque da Escola Frei Bartolomeu dos Mártires, frente ao portão Norte
33. Estrada da Papanata, troço compreendido entre a Quelha dos Abraços e a Rua do Carmo, lado Norte
34. Rua Guerra Junqueiro, troço compreendido entre a Rua Ernesto Roma e o Largo Dr. Alexandre Rodrigues, lado Poente



35. Rua Dr. Tiago de Almeida
36. Calçada de Valverde, troço compreendido entre a Rua Ernesto Roma e a Rua de Valverde, lado Nascente – linha amarela
37. Calçada de Valverde, troço compreendido entre a Rua Ernesto Roma e o nº6, lado Poente – linha amarela
38. Rua Camilo Castelo Branco, lado Sul
39. Rua Camilo Castelo Branco, frente ao Bloco 4, lado Norte
40. Rua de Monção
41. Rua de Valença
42. Rua Paredes de Coura, lado Poente
43. Rua Ponte da Barca, troço compreendido entre o Largo do Bairro do Jardim e a Rua Arcos de Valdevez, lado Poente
44. Rua Rodrigo da Fontinha, lado Sul
45. Rua Conceição Madruga, troço compreendido entre a Rua Francisco Sá Noronha e a Rua Artur Castro, ambos os lados
46. Calçada Fonte da Pica (Zona)
47. Estrada de Santa Luzia, troço frontal ao Santuário, lado Sul
48. Estrada de Santa Luzia, troço compreendido entre a rotunda Cidade Saudável e a entrada do Hospital, lado Nascente
49. Avenida General Humberto Delgado, lado Norte
50. Rua Ferreira de Castro, lado Nascente do Café Vitral ao bloco 19
51. Rua Ferreira de Castro, ligação à Rua Miguel de Lemos, ambos os lados
52. Rua Miguel de Lemos, troço interior, ambos os lados, frente blocos 23 a 26
53. Rua Miguel de Lemos, troço de ligação à Rua Aquilino Ribeiro, lado Poente
54. Largo Álvaro Salema, ligação à rua Aquilino Ribeiro, ambos lados
55. Largo Álvaro Salema, troço Norte (sem saída) lado Nascente
56. Largo Álvaro Salema, arruamento poente, lado Poente
57. Largo Álvaro Salema, arruamento a Norte do parque infantil, lado Sul
58. Largo Álvaro Salema, troço sul (sem saída – acesso à torre), lado poente frente ao bloco 2
59. Rua Couto Paredes (Meadela), troço compreendido entre a Rua da Igreja e a Avenida Mateus Carvalhido, lado Nascente
60. Rua Quinta do Polónia (Meadela), junto à Igreja – linha amarela
61. Rua Quinta do Polónia (Meadela), frente à Escola Primária – linha amarela
62. Rua da Bouça Longa (Meadela), troço compreendido entre a Avenida da Igreja e a Rua do Barral, lado Poente
63. Rua da Bouça Longa (Meadela), frente ao nº9 – linha amarela



64. Rua do Barral (Meadela), frente ao nº12, lado Nascente – linha amarela
65. Rua da Veiga (Meadela), frente ao nº106, lado Poente
66. Rua Coronel António Gonçalves Pires (Meadela), troço compreendido entre a Rua Alfredo Reguengo e a Rua de S. Vicente, lado Poente – Das 8 às 18h – Excepto Sábados e Domingos e Excepto Utentes da Farmácia – tolerância 10 minutos
67. Rua Santa Cristina (Meadela), troço compreendido entre o nº94 e a Rua Quinta do Bispo de Angola
68. Rua Santa Cristina (Meadela), frente ao nº14, lado Norte – linha amarela
69. Rua da Liberdade (Meadela), frente ao nº2, lado Poente
70. Rua José Caldas, a partir do nº21, lado Poente
71. Rua Frei Luis de Sousa (Meadela), troço compreendido entre o nº30 e a Rua da Giesteira, lado Poente
72. Rua Almeida A. Fernandes (Meadela), lado Sul
73. Rua do Ameal (Meadela), troço compreendido entre a Rua da Bandeira e a Rua Bouça Santa Maria d'Ajuda, ambos os lados
74. Rua Sr.^a d'Ajuda (Meadela), da Travessa do Ermitério até à Rua do Ermitério, lado Sul
75. Rua da Unidade (Meadela), frente ao nº 14, junto à Associação de Moradores da Cova – Linha amarela
76. Praça da Casa do Minho do Rio de Janeiro (Meadela), entrada pela Rua Coronel António Gonçalves Pires, lado Sul – Linha amarela
77. Rua das Lavradeiras (Meadela), junto ao Restaurante Versátil – Linha amarela
78. Rua de Limia, ambos os lados
79. Avenida de Angola, troço compreendido entre a Rua Dr. Pedro Barbosa e a Rua de Moçambique, lado Nascente
80. Rua de Moçambique, lado Norte
81. Rua de S. Tiago, lado Sul

b) É proibido o estacionamento de veículos excepto a moradores nos seguintes arruamentos e nas seguintes condições:

1. Praça General Barbosa - Arruamento Poente
2. Rua do Marquês, troço compreendido entre o Largo Mestre César e o Largo Infante D. Henrique, lado Sul
3. Largo Santo Amaro (Meadela)
4. Rua Portela de Cima, lado Nascente
5. Rua S. João de Deus, troço compreendido entre o nº153 e o nº167



6. Rua João da Rocha Páris, troço compreendido entre o nº158 e o nº176
 7. Rua João da Rocha Páris, troço compreendido entre o nº129 e o nº145
 8. Rua João da Rocha Páris, troço compreendido entre o nº103 e o nº113
 9. Rua João da Rocha Páris, troço compreendido entre o nº71 e o nº85
 10. Rua João da Rocha Páris, troço compreendido entre o nº42 e o nº58
 11. Rua João da Rocha Páris, troço compreendido entre o nº31 e o nº 35
- c) É proibido o estacionamento de veículos pesados nos seguintes arruamentos e nas seguintes condições:
1. Travessa Couto Paredes
 2. Rua Padre Alfredo Guerreiro – Do nº. 43 ao nº. 70 de polícia (Meadela)
 3. Rua Frei Luís de Sousa – Do Edifício Lagoa, lote 7 ao nº. 386 de polícia (Meadela)
 4. Rua A. Almeida Fernandes (Meadela), troço compreendido entre a Rua da Giesteira e a Rua João Martins Viana, lado Norte – a 3,5 Toneladas
 5. Rua Almeida A. Fernandes, troço compreendido entre a Rua João Martins Viana e a Rua de S. João, lado Norte
 6. Rua das Paredelhas (Meadela), ambos lados

CAPÍTULO II PARQUES E ZONAS DE ESTACIONAMENTO

Artigo 8º Regras gerais

1. Nos locais da via pública especialmente destinados ao estacionamento, quando devidamente assinalados, os condutores não podem transitar ou atravessar as linhas de demarcação neles existentes para fins diversos do estacionamento.
2. Os parques e zonas de estacionamento podem ser afectados a veículos de determinada categoria e ter utilização limitada no tempo, bem como sujeita ao pagamento de uma taxa a fixar pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, nos termos do artigo 41º.

Artigo 9º Estacionamento proibido

Nos parques e zonas de estacionamento é proibido estacionar:

- a) Veículos destinados à venda de quaisquer artigos ou à publicidade de qualquer natureza;
- b) Veículos utilizados para transportes públicos, quando não alugados;



- c) Veículos de categorias diferentes daquelas a que o parque ou zona de estacionamento tenha sido exclusivamente afectado nos termos do nº 2 do artigo anterior;
- d) Por tempo superior ao estabelecido ou sem o pagamento da taxa fixada nos termos do nº 2 do artigo anterior.

Artigo 10º Instalação

Os parques e zonas de estacionamento poderão ser instalados:

- a) Em qualquer terreno do domínio público especialmente destinado a esse fim, desde que devidamente demarcado e sinalizado;
- b) Nas vias urbanas de circulação geral, em faixas especialmente adaptadas a esse fim;
- c) A Câmara Municipal de Viana do Castelo estabelecerá a localização e as regras de utilização dos parques e zonas de estacionamento e aprovará as respectivas taxas, nos termos da lei aplicável;
- d) Exceptuam-se do disposto do número anterior os parques de estacionamento em terreno do domínio público afectos à jurisdição de outras entidades.

Artigo 11º Localizações

1. São estabelecidos os parques ou zonas de estacionamento a seguir indicados:

a) PARA AUTOMÓVEIS LIGEIROS DE PASSAGEIROS AFECTOS AO TRANSPORTE PÚBLICO:

- 1- Largo da Estação – Arruamento norte – 8 lugares
- 2- Rua Nova de Santana – 5 lugares
- 3- Praça Nascente, no Terminal Rodoviário do Interface de Transportes – 4 lugares
- 4- Estrada de Santa Luzia (entrada do Centro Hospitalar do Alto Minho) – 4 lugares
- 5- Rua Guerra Junqueiro – 2 lugares
- 6- Avenida Campo do Castelo – 1 lugar
- 7- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, lado Nascente - 3 lugares
- 8- Avenida de Cabo Verde – Lado Poente, junto à discoteca LOOK – 2 lugares

b) PARA AUTOMÓVEIS PESADOS DE PASSAGEIROS, PARTICULARS OU DE SERVIÇO PÚBLICO:

- 1- Avenida do Atlântico – CMVC – Dias úteis das 8h 30m às 17 horas – 1 Lugar
- 2- Avenida Capitão Gaspar de Castro (traseiras da Escola Secundária de Santa Maria Maior) – Câmara Municipal de Viana do Castelo
- 3- Rua da Argaçosa – Parque da Cidade junto à Praça de Touros – 13 lugares



- 4- Campo Agonia – Arruamento Poente
- 5- Largo S. Roque – Área que confronta com a Rua de Monserrate e Avenida do Atlântico
- 6- Largo Porto Seguro
- 7- Largo Professora Maria Claudina – Autocarro Escolar – 1 lugar (Meadela)
- 8- Estrada de Santa Luzia – Frente Estação do Funicular – 6 lugares
- 9- Estrada de Santa Luzia – 11 lugares

c) PARA VELOCÍPEDES, MOTOCICLOS E CICLOMOTORES DE PASSAGEIROS:

- 1- Rua da Escola Industrial e Comercial - Escola Secundária de Monserrate – Parque de Estacionamento
- 2- Alameda 5 de Outubro – Logradouro da Biblioteca Municipal
- 3- Praça da Liberdade – Posto Municipal de Turismo
- 4- Rua da Bandeira – Porta Mexia Galvão
- 5- Praça da Erva – Posto de Turismo
- 6- Rua Nova de Santana – Frente Repartição de Finanças
- 7- Avenida Rocha Páris – Frente Edifício Vila Rosa
- 8- Rua da Argaçosa – Frente ao Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental
- 9- Estrada de Santa Luzia – Estação Superior do Funicular
- 10- Rua S. Tomé e Príncipe – Junto ao Bar Lagosteiro

d) PARA AUTOMÓVEIS LIGEIROS EM SERVIÇO DE CARGA OU DESCARGA, EM LOCAIS DEVIDAMENTE SINALIZADOS - AFIXAÇÃO TEMPO LIMITE PARA 15 MINUTOS:

- 1- Rua dos Mareantes
- 2- Rua do Trigo
- 3- Rua da Vedoria
- 4- Travessa do Salgueiro – Frente ao Talho Império
- 5- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, frente à Caixa Geral de Depósitos
- 6- Rua Nova de Santana – Frente ao nº. 185
- 7- Rua Nova de Santana – Frente ao Centro de Saúde
- 8- Rua Nova de Santana – Frente à Repartição de Finanças
- 9- Rua Martim Velho – Frente ao nº. 19
- 10- Rua Martim Velho – Frente ao nº. 49
- 11- Avenida Capitão Gaspar de Castro - Edifício do Mercado Municipal
- 12- Rua da Bandeira - Troço nascente – Frente ao nº. 377
- 13- Rua do Carmo - Frente à Escola do Carmo
- 14- Rua Conde de Aurora - Frente ao Jardim de Infância



- 15- Rua Ramalho Ortigão - Frente ao nº 192
- 16- Rua da Bandeira - Troço nascente - Frente ao nº 541
- 17- Rua Sá de Miranda - Frente à Direcção Distrital de Finanças
- 18- Largo da Estação – Arruamento Poente – Traseiras Estalagem Melo Alvim
- 19- Largo da Casa do Minho do Rio de Janeiro (Meadela) - Arruamento sul - Frente ao nº 71
- 20- Largo da Casa do Minho do Rio de Janeiro (Meadela) - Arruamento sul, frente ao nº 121
- 21- Av. Conde da Carreira, do lado Sul – Frente aos CTT
- 22- Av. Conde da Carreira, do lado Norte – Frente à Estalagem Melo Alvim
- 23- Praça da Liberdade – Lado Poente
- 24- Praça da Liberdade – Lado Nascente
- 25- Rua de Santo António – Frente ao nº. 90
- 26- Avenida Rosalia de Castro – Frente ao nº. 86
- 27- Largo 9 de Abril - Arruamento Sul – Frente ao nº. 59
- 28- Largo 9 de Abril - Arruamento Poente
- 29- Largo Cidade da Baia - Arruamento Sul
- 30- Rua da Bandeira - Lado Sul - Frente à Caixa Geral de Depósitos
- 31- Praça General Barbosa – Frente ao nº. 132
- 32- Praça General Barbosa – Frente ao nº. 102
- 33- Rua José de Brito – Frente ao nº. 36
- 34- Avenida Rocha Páris – Frente ao nº. 208
- 35- Avenida D. Afonso III - Frente ao nº. 420
- 36- Largo das Almas - Frente ao nº. 7^a
- 37- Largo das Almas - Frente ao nº. 18
- 38- Rua de Aveiro - Frente ao nº. 138
- 39- Rua de Aveiro – Frente ao Pingo Doce
- 40- Rua Góis Pinto - Frente ao nº. 47
- 41- Rua Conde De Aurora - Frente ao nº. 115
- 42- Largo Vasco da Gama – Junto à Conservatória do Registo Predial
- 43- Avenida Campo do Castelo - Frente ao nº. 46
- 44- Avenida Campo do Castelo - Frente ao nº. 17
- 45- Rua D. Maria II - Frente ao nº. 144
- 46- Rua Pedro Homem de Melo - Frente ao nº. 42
- 47- Rua Góis Pinto - Frente ao nº. 20
- 48- Rua da Olivença - Frente ao nº. 61
- 49- Largo de S. Domingos – Frente ao talho
- 50- Rua Sport Club Vianense - Frente ao nº. 17



- 51- Rua Ernesto Roma – Frente à Sapataria Soccus
- 52- Rua Camilo Castelo Branco - Frente ao nº. 643
- 53- Rua Ramalho Ortigão - Frente ao nº. 225
- 54- Estrada da Papanata - Frente ao nº. 228
- 55- Praça da Galiza - Frente ao nº. 34
- 56- Rua Eça de Queiroz - Frente à Lavandaria Automática Viana
- 57- Rua Santa Cristina (Meadela) - Frente ao nº. 188
- 58- Largo da Casa do Minho do Rio de Janeiro (Meadela) – Arruamento Nascente
- 59- Rua Henrique Lopes (Meadela) - Frente ao nº. 168
- 60- Rua Alfredo Reguengo (Meadela) - Frente ao nº. 129
- 61- Rua da Igreja (Meadela) – Frente à Casa do Pão

e) PARA AUTOMÓVEIS LIGEIROS EM SERVIÇO DE CARGA OU DESCARGA, EM LOCAIS DEVIDAMENTE SINALIZADOS - AFIXAÇÃO TEMPO LIMITE PARA 15 MINUTOS – EM CIMA DO PASSEIO

- 1- Alameda 5 de Outubro – Frente à Residencial Jardim
- 2- Avenida Conde da Carreira – Lado Norte – Frente ao nº. 119
- 3- Avenida Conde da Carreira – Lado Norte – Frente ao nº. 54
- 4- Avenida Conde da Carreira – Lado Sul – Frente ao nº. 107
- 5- Avenida Conde da Carreira – Lado Sul – Frente ao nº. 95
- 6- Avenida Conde da Carreira – Lado Sul – Frente ao nº. 83
- 7- Rua Cândido dos Reis – Frente ao nº. 17

f) PARA AUTOMÓVEIS LIGEIROS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE DEFICIENTES E DESDE QUE DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS:

- 1- Rua da Escola Industrial e Comercial - Escola Secundária de Monserrate – Parque de Estacionamento - 1 lugar
- 2- Avenida do Atlântico – Pavilhão Municipal Mestre Luís Braga – 1 lugar
- 3- Rua S. Tomé e Príncipe – 1 lugar
- 4- Avenida do Brasil – 2 lugares
- 5- Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares – Frente à sede do IPVC - 2 lugares
- 6- Avenida Conde da Carreira – Frente CTT – 1 lugar
- 7- Rua Nova de Santana – Frente Centro de Saúde - 2 lugares
- 8- Avenida Rocha Páris – Frente ao nº. 97 – 1 lugar
- 9- Rua Pedro Homem de Melo – Frente ao nº. 24 - 1 lugar
- 10- Rua José Espregueira – Frente Porta E - 1 lugar
- 11- Rua Guerra Junqueiro – Frente ao Grémio - 1 lugar



- 12- Estrada da Papanata – Frente ao nº. 215 - 1 lugar
- 13- Rua Eng. João Branco – Frente B1 - 1 lugar
- 14- Rua de Caminha – Frente ao nº. 62 - 1 lugar
- 15- Avenida Rosalia de Castro – Frente ao nº. 144 - 1 lugar
- 16- Rua José António Sandy – Frente ao nº. 67 - 1 lugar
- 17- Avenida Campo do Castelo – Frente ao Restaurante Zefa Carqueja - 1 lugar
- 18- Avenida Campo do Castelo – Frente ao nº. 31 - 1 lugar
- 19- Rua da Bandeira – Frente ao nº. 543 – 1 lugar
- 20- Rua Góis Pinto – Frente ao nº. 47 - 1 lugar
- 21- Largo Mestre César – Junto à Capitania - 1 lugar
- 22- Largo Vasco da Gama – Junto à Conservatória do Registo Predial - 1 lugar
- 23- Largo 9 de Abril – Arruamento nascente – 1 lugar
- 24- Rua de Aveiro – Lado Norte, frente Edifício Palácio - 1 lugar
- 25- Praça Frei Gonçalo Velho - Arruamento Poente – 1 lugar
- 26- Praça do Alto Minho - Arruamento Nascente, junto aos CTT – 1 lugar
- 27- Av. Conde da Carreira - Lado Sul, junto aos CTT - 1 lugar
- 28- Rua de Santo António – Frente ao nº. 99 – 1 lugar
- 29- Largo Cidade da Baia – Frente ao Lote nº. 18 – 1 lugar
- 30- Rua dos Rubins - frente ao nº 39 – 1 lugar
- 31- Rua de S. João – Frente ao Hospital Particular – 2 lugares
- 32- Rua Sara Afonso – Junto Escola Primária – 2 lugares
- 33- Avenida Batalhão Caçadores 9 – Frente ao nº. 233
- 34- Rua José de Brito – Frente nº. 30 – 2 lugares
- 35- Rua Nova de S. Bento – Frente ao nº. 1 – 1 lugar
- 36- Rua da Bandeira - Frente ao nº. 543 – 1 lugar
- 37- Rua Manuel Fiúza Junior - Escola Secundária de Santa Maria Maior – Parque de estacionamento – 1 lugar
- 38- Rua Sport Club Vianense – Baia de estacionamento frente ao nº. 255
- 39- Rua Frei Bartolomeu dos Mártires – Frente nº. 149 (SMSBVC) – 1 lugar
- 40- Rua da Bandeira - Frente ao nº. 246 (Governo Civil) – 1 lugar
- 41- Praça da Galiza - Frente ao nº. 56 – 1 lugar
- 42- Praça de Timor – 1 lugar
- 43- Rua Carolino Ramos – Frente ao IMTT – 1 lugar
- 44- Rua dos Poveiros – lateral zefa carqueja – 1 lugar
- 45- Avenida de Cabo Verde – Frente Hotel Flor de Sal – 1 lugar
- 46- Rua Guerra Junqueiro – Junto entrada cemitério – 1 lugar



- 47- Avenida D. Afonso III – Frente à PSP – 1 lugar
- 48- Rua Ernesto Roma – Frente ao nº. 310 – 1 lugar
- 49- Rua Ernesto Roma – Frente à entrada da Ordem Terceira S. Francisco – 1 lugar
- 50- Avenida Capitão Gaspar de Castro – Arruamento Nascente ao Pavilhão de Santa Maria Maior – 2 lugares
- 51- Largo Álvaro Salema – Frente ao Bloco 3 – 1 lugar
- 52- Rua Alfredo Reguengo (Meadela) – Frente ao nº. 333 – 1 lugar
- 53- Rua Couto Paredes (Meadela) – Frente Casa do Povo – 1 lugar
- 54- Rua Manuel Marques (Meadela) – Frente à ACEP – 1 lugar
- 55- Rua Santa Cristina (Meadela) – Frente à Pastelaria Ameadella – 1 lugar
- 56- Rua Padre Alfredo Guerreiro (Meadela) - Frente ao nº. 2 – 1 lugar
- 57- Praça Casa do Minho do Rio de Janeiro (Meadela) - Frente ao nº. 139 – 1 lugar
- 58- Avenida Capitão Gaspar de Castro (Parque da Escola EB 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires) – Junto à vedação lado nascente – 1 lugar
- 59- Rua Dr. Ribeiro da Silva – Frente ao nº. 257 – 1 lugar
- 60- Rua Ramalho Ortigão – Frente ao nº. 203 – 1 lugar
- 61- Campo D'agonia – Arruamento Poente – Frente à Associação Industrial do Minho – 1 lugar

g) PARA ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS:

- 1- Avenida 25 de Abril – Frente ao Externato S. João bosco - Externato S. João Bosco – 6 lugares
- 2- Rua de S. Tiago – Frente nº. 88 - Colégio do Minho – 3 lugares
- 3- Avenida Campo do Castelo – Frente ao Restaurante Zefa Carqueja - Junta de Freguesia de Monserrate – 2 lugares
- 4- Rua Frei Bartolomeu dos Mártires – Frente ao nº. 15 - Diocese – 2 lugares
- 5- Largo Vasco da Gama – Junto à Conservatória do Registo Predial - Conservatória do Registo Predial – 1 lugar
- 6- Largo Instituto Histórico do Minho – Lado Norte - Sé – 1 lugar
- 7- Largo Instituto Histórico do Minho – Diocese – Lado Norte – 1 lugar
- 8- Rua de Aveiro – Frente ao edifício da PSP - Policia de Segurança Pública – 6 lugares
- 9- Rua da Bandeira – Frente ao nº. 639 - Centro Social e Paroquial Nossa Senhora de Fátima – 2 lugar
- 10- Rua Conde de Aurora – Espaço traseiro à Capela do Senhor do Alívio - J.F. Santa Maria Maior / Paróquia de Nossa Senhora de Fátima – 5 lugares
- 11- Calçada de Valverde – Corpo Consular de França – 1 lugar
- 12- Rua Campos Monteiro – Frente Lote 15 - Centro de Acolhimento Temporário – 1 lugar



- 13- Rua Padre Alfredo Reguengo – Frente ao nº. 59 – Viaturas ao serviço do Centro Social e Paroquial – 4 lugares (Meadela)
- 14- Rua Quinta do Bispo de Angola – Ministro do Culto – 1 lugar (Meadela)
- 15- Praça Linha do Vale do Lima, arruamento sul – Frente ao nº. 9 - Centro Social – 2 lugares (Meadela)
- 16- Rua de Santa Cristina – Junta de Freguesia e Executivo – 3 lugares (Meadela)
- 17- Centro Hospitalar do Alto Minho – Piso 1 – Frente à consulta externa de Pediatria – Utentes Hemodiálise – 4 lugares
- 18- Centro Hospitalar do Alto Minho – Piso 1 – Frente à consulta externa de Pediatria e Capela – Liga dos Amigos do Hospital de Santa Luzia – 2 lugares
- 19- Av. Conde da Carreira, do lado Sul - Junto aos CTT - CTT - 1 lugar
- 20- Av. Conde da Carreira, do lado Norte - Junto à Estalagem - Estalagem Melo Alvim - 3 lugares
- 21- Rua da Bandeira – Frente ao Governo Civil - ACAPO - 1 lugar
- 22- Rua Jose Espregueira, lado Poente – Frente ao nº. 60 - Associação dos Dadores de Sangue do Distrito de Viana do Castelo - 2 lugares
- 23- Avenida Campo do Castelo – Frente ao Restaurante Zefa Carqueja - PSP - Sexta-feira das 6h às 18 h - 1 lugar
- 24- Largo da Estação – Arruamento Norte – REFER – 4 lugares
- 25- Alameda 5 de Outubro, lado Sul – Brigada Fiscal – 3 lugares
- 26- Avenida D. Afonso III – Frente ao nº. 84 - Bombeiros Voluntários – 4 lugares
- 27- Avenida D. Afonso III – Frente ao nº. 106 - Bombeiros Voluntários – 4 lugares
- 28- Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares – Frente à Presidência do IPVC - IPVC – 4 lugares
- 29- Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares – Frente ao Lar de 3ª. Idade - Misericórdia – 2 lugares
- 30- Largo 9 de Abril – Arruamento Nascente – Frente ao nº. 177 - Instituto Politécnico – 3 lugares
- 31- Rua Frei Bartolomeu dos Mártires – Frente ao nº. 157 - SMSBVC – 3 lugares
- 32- Largo Mestre César – Frente ao edifício da Capitania - Capitania – 3 lugares
- 33- Rua dos Bombeiros – Frente ao Tribunal - Forças Policiais e Serviços Prisionais – 2 lugares
- 34- Rua Manuel José Marques – ACEP – 4 lugares (Meadela)
- 35- Praça Nascente, no Terminal Rodoviário do Interface de Transportes – APPACDM - 4 lugares
- 36- Rua Moisés Alves de Pinho – Frente ao nº. 535 – SMSBVC – 5 lugares
- 37- Rua D. Maria II – Frente ao nº. 138 - Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais de Viana do Castelo – 1 lugar
- 38- Rua Nova de S. Bento – Frente ao nº. 7 – ACAPO – 2 lugares



- 39- Rua Manuel Fiúza Júnior, lado Norte – Frente ao nº. 5 – Pároco – 1 lugar
- 40- Rua Manuel Fiúza Júnior, lado Norte – Frente ao nº. 13 – Paróquia Nª. Srª. De Fátima – 3 lugares
- 41- Rua General Luís do Rego – Museu de Arte e Arqueologia – 1 lugar frente ao nº. 256
- 42- Rua Bernardo Abrunhosa – Frente ao nº. 105 - CIM – 2 lugares

h) PARA ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, DIAS ÚTEIS DAS 08H 30M ÀS 19H 00M

- 1- Rua Carolino Ramos – Frente edifício do IMTT - IMTT – 2 lugares
- 2- Largo 9 de Abril - Arruamento Nascente – Frente ao nº. 177 - I. D. P. – 2 lugares
- 3- Largo 9 de Abril – Arruamento Nascente – Frente ao nº. 177 - Descansa a Sacola – 1 lugar
- 4- Largo Vasco da Gama – Frente ao Cartório do Registo Predial - S.T.F.P.N. – 1 lugar
- 5- Rua Sá de Miranda – Frente ao nº. 75 - A.R.P. – 1 lugar
- 6- Arruamento Norte da Praça Frei Gonçalo Velho – Frente Drogaria Confiança - Grupo Desportivo e cultural dos E.N.V.C. – 1 lugar
- 7- Avenida D. Afonso III – Frente ao nº. 64 - A.P.P.A.C.D.M. – 1 lugar
- 8- Avenida D. Afonso III – Frente ao nº. 68 - Direcção de Finanças – 1 lugar
- 9- Avenida D. Afonso III – Frente ao Governo Civil - A.P.P.A.C.D.M. - 2 lugares
- 10- Avenida D. Afonso III – Frente ao Governo Civil - Escola Superior de Teologia e Ciências Humanas - 2 lugares
- 11- Avenida D. Afonso III – Frente ao Governo Civil – Casa dos Rapazes – 2 lugares
- 12- Avenida D. Afonso III – Frente ao Governo Civil – Direcção Geral de Reinserção Social – 1 lugar
- 13- Rua Pedro Homem de Melo – Frente ao nº. 52 - I.E.F.P. – 2 lugares
- 14- Praça da Galiza – Frente ao nº. 60 - E.D.P. – 2 lugares
- 15- Rua Manuel Fiúza Júnior (Parque da Escola Secundária de Santa Maria Maior) – arruamento interior lado norte – Centro de Área Educativa – 6 lugares
- 16- Rua Manuel Fiúza Júnior (Parque da Escola Secundária de Santa Maria Maior) – arruamento interior lado norte – Professores e funcionários da Escola Secundária de Santa Maria Maior – 36 lugares
- 17- Quelha da Papanata – Frente ao nº. 12 – Segurança Social – 2 lugares
- 18- Avenida Capitão Gaspar de Castro (Parque da Escola EB 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires) – Junto à vedação lado nascente – Funcionários da Escola EB 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires – 14 lugares
- 19- Rua José Augusto Vieira – Escola EB 2,3 de Viana do Castelo – 15 lugares
- 20- Rua Conde de Aurora – Jardim de Infância – 7 lugares



- 21- Largo Professora Maria Claudina – Corpo docente, funcionários e Junta de Freguesia – 33 lugares (Meadela)
- 22- Rua Couto Paredes (Meadela) – Frente Casa do Povo – Médico – 1 lugar
- 23- Largo Mestre César, lado Poente – GAF – IDT – 1 lugar

i) PARA BIBLIOTECA ITINERANTE

- 1- Rua de Santa Cristina – Frente ao nº. 14 – Biblioteca Itinerante – 4ª. Quinta-feira do mês das 17h30m às 18h30m – 1 lugar (Meadela)
- 2- Rua das Salinas – Frente ao nº. 47 – Biblioteca Itinerante – 4ª. Quinta-feira do mês das 15h00m às 15h30m – 1 lugar (Meadela)
- 3- Rua da Cova – Frente ao Café Unidos – Biblioteca Itinerante – 4ª. Quinta-feira do mês das 16h40m às 17h20m – 1 lugar (Meadela)

j) PARA AMBULÂNCIAS

- 1- Avenida de Angola – Frente ao Pavilhão de Monserrate - 1 lugar
- 2- Rua Sá de Miranda, lado Poente – Frente ao teatro Sá de Miranda – Bombeiros Voluntários - 2 lugares
- 3- Rua Sá de Miranda, lado Norte – Frente à Direcção de Finanças – Bombeiros Voluntários - 2 lugares
- 4- Rua Pedro Homem de Melo – Frente ao nº. 34 – 2 lugares
- 5- Avenida Rocha Páris – Frente ao nº. 69 - 1 lugar
- 6- Rua da Bandeira - Frente ao nº 435/437 – 1 lugar
- 7- Rua Dr. Ribeiro da Silva – Frente ao nº. 257 - 1 lugar
- 8- Rua de S. João, lado Sul – Frente ao Hospital Particular - 3 lugares
- 9- Largo Álvaro Salema – Frente ao Bloco 3 – 1 lugar
- 10- Rua João Paulo II (Meadela) – Frente à Motríviana -1 lugar
- 11- Rua Couto Paredes (Meadela) – Frente à Casa do Povo – 1 lugar
- 12- Rua Cyrne de Castro – Frente ao nº. 22 – 1 lugar
- 13- Rua Ramalho Ortigão – Frente ao nº. 209 – 1 lugar

k) PARA ESCOLAS DE CONDUÇÃO

- 1- Alameda 5 de Outubro – Escola de Condução Sónia – 2 lugares
- 2- Largo da Estação – Arruamento nascente – Escola de Condução Vianense – 2 lugares
- 3- Rua de Aveiro – Escola de Condução Santa Luzia – 4 lugares
- 4- Rua Eng. João Branco – Escola de Condução Inovação – 3 lugares
- 5- Rua Ramalho Ortigão – Escola de Condução Torre – 3 lugares





6- Praça Casa do Minho do Rio de Janeiro - Arruamento sul – Escola de Condução Meadela – 5 lugares (Meadela)

I) PARA ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, DOMINGOS E FERIADOS DAS 11H 00M ÀS 13H 00M

- 1- Rua da Giesteira – Traseiras da Capela de S. Vicente - Ministro do Culto – 1 lugar (Meadela)
- 2- Largo da Sr.^a da Ajuda – Frente ao Bloco B - Ministro do Culto – 1 lugar (Meadela)

m) PARA MORADORES:

- 1- Avenida do Atlântico – Bairro dos Benfeiteiros da Santa Casa da Misericórdia – Frente ao nº. 3
 - 2- Avenida do Atlântico – Bairro dos Benfeiteiros da Santa Casa da Misericórdia – Frente ao nº. 5
2. Os automóveis ligeiros de passageiros particulares podem parar ou estacionar nos locais especialmente destinados a esse efeito e pela forma indicada ou na faixa de rodagem dos arruamentos onde não exista sinalização que o impeça, o mais próximo possível do respectivo limite direito, paralelamente a este e no sentido de marcha.

Artigo 12º

Estacionamento pago e limitado

O estacionamento é pago de Segunda-feira a Sexta-feira das 8 horas às 20 horas e aos Sábados das 8 horas às 14 horas, excepto feriados, e limitado a duas horas, nos seguintes arruamentos:

- 1- Rua de Aveiro, lado Norte; ver dos dois lados
- 2- Avenida Rocha Páris, dos dois lados, entre o Largo Trindade Coelho e a Rua de Aveiro;
- 3- Avenida Luís de Camões, lado sul; ver dos dois lados
- 4- Arruamento nascente da Praça Frei Gonçalo Velho, em ambos os lados;
- 5- Arruamento norte da Praça Frei Gonçalo Velho, em ambos os lados;
- 6- Arruamento poente da Praça Frei Gonçalo Velho, em ambos os lados;
- 7- Rua de Santo António, entre a Rua Sá de Miranda e Largo Trindade Coelho, dos dois lados
- 8- Rua Sá de Miranda, lado sul, traseiras do edifício do Centro Comercial 1º de Maio.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



**Artigo 13º
Autorizações especiais**

Aos veículos de carga do município e do estado, do serviço de salvamento público, de polícia, de pronto-socorro e de outros serviços essenciais, quando em serviço urgente ou de força maior e devidamente comprovado, não se aplicam as disposições contidas nos capítulos anteriores, sobre paragens e estacionamentos.

**Artigo 14º
Ocupação de via pública**

É proibida a ocupação da via e outros lugares públicos com quaisquer objectos destinados a reservar lugar para estacionamento de veículos ou a impedir o seu estacionamento, sendo considerado como pejamento e imediatamente removido pelos serviços municipais tudo o que for encontrado nesses locais.

**Artigo 15º
Alterações experimentais à disciplina de trânsito**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo poderá proceder à alteração do disposto neste Regulamento em matéria de paragem e estacionamento, desde que tais alterações sejam feitas com finalidade de experimentação e não perdurem por período superior a 180 dias.

**Artigo 16º
Contra-ordenações**

A violação do disposto neste Regulamento constitui contra-ordenação punível nos termos previstos no Código da Estrada.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, *Vervan*, Director do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 16 de Agosto de 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,